

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ASSET1 CRÉDITO INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 62.050.667/0001-56

(“Gestora” ou “ASSET1 Crédito”)

Data da Elaboração: 09 de outubro de 2025

Data Base: 30 de setembro de 2025

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: DANIEL RODOLFO ANTONELLI PALAIA CPF/ME: 311.760.818-45 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Nome: MARCELO DE LIMA FATIO CPF/ME: 149.230.778-59 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A ASSET1 Crédito é uma gestora de recursos independentes constituída em junho de 2025, com foco na gestão de fundos de investimento financeiros, regulados pela Resolução CMV n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM n.º 175”). Tais fundos terão como objetivo o investimento em ativos de crédito (“Fundos”). Os ativos podem ser locais e/ou internacionais e negociados no Brasil ou exterior.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A - A ASSET1 Crédito foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
b. escopo das atividades	N/A - A ASSET1 Crédito foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais	N/A - A ASSET1 Crédito foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A - A ASSET1 Crédito foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio direto pessoa jurídica diretamente e 5 sócios pessoas físicas indiretamente.
b. número de empregados	07 (sete) colaboradores.
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de	O Sr. DANIEL RODOLFO ANTONELLI PALAIA , inscrito no CPF/MF sob o nº 311.760.818-45 – Devidamente aprovado no exame de certificação CFG e CGA.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Nome: DANIEL RODOLFO ANTONELLI PALAIA CPF/MF: 311.760.818-45 Diretor de Gestão e responsável pela Equipe de Gestão.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A – A ASSET1 Crédito foi recém-constituída, razão pela qual não possui atualmente receita em decorrência de sua atividade.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A – A ASSET1 Crédito foi recém-constituída, razão pela qual não possui atualmente receita em decorrência de sua atividade.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ²	N/A
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A ASSET1 Crédito exerce tão somente a atividade de gestão discricionária de recursos para fundos de investimentos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os produtos a serem geridos pela ASSET1 Crédito serão fundos de investimento financeiro, regulados pela Resolução CVM n.º 175, com foco na gestão de ativos de crédito.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento financeiros sob gestão da ASSET1 Crédito investirão em ativos financeiros e ativos de crédito, tais como, títulos públicos federais, ativos financeiros de obrigação ou coobrigação de instituição financeira, ativos financeiros objeto de oferta pública registrada, notas promissórias, debêntures, fundos de investimento registrados com base na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, certificados de recebíveis imobiliários (CRI), cédulas de crédito bancário (CCB), notas de crédito à exportação (NCE), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), cédula do produtor rural (CPR), certificado de depósito agropecuário, nota de crédito do agronegócio (NCA), cédula de crédito rural (CCR), nota de crédito rural (NCR), warrants, cédula de crédito imobiliário (CCI), cédula de crédito comercial (CCC), cédula de crédito à exportação (CCE), export note, contratos mercantis de compra e venda de mercadoria, produtos e serviços, duplicatas; notas comerciais, cédulas e notas de crédito comercial e industrial, recibo de depósito corporativo, para entrega ou prestação futura, bem como certificados dos ativos acima relacionados, créditos securitizados, direitos creditórios, títulos cambiais e certificados ou títulos de emissão de instituições financeiras representativos de operações ativas vinculadas a estes, nos termos da Resolução CMN n.º 2.921 de 17

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria de administrador fiduciário de acordo com o inciso II do §2º do art. 1º.

	de janeiro de 2002 e alterações posteriores. Os ativos podem ser locais e/ou internacionais e negociados no Brasil ou exterior.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A ASSET1 Crédito não atuará na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A ASSET1 Crédito não realizará outras atividades que não a gestão de fundos de investimento financeiros, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A ASSET1 Crédito está sob controle comum com a Asset1 Investimentos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.185.577/0001-08 ("<u>Asset1 Investimentos</u>", em conjunto com a Requerente, "<u>Gestoras</u>"). Nesse sentido, as Gestoras esclarecem que atuarão de forma unificada do ponto de vista operacional, de risco, compliance e controles internos ("<u>Equipes Operacionais</u>"), conforme permitido pela legislação em vigor. Deste modo, sem prejuízo do compartilhamento das Equipes Operacionais, as Gestoras mantêm equipes de gestão distintas, sendo independentes no que diz respeito aos desenvolvimentos de suas atividades. Não obstante o disposto acima, as Gestoras, sempre que aplicável, assegurarão aos Colaboradores, seus clientes e às autoridades reguladoras, as seguintes medidas de tratamento de potenciais conflitos de interesse: (i) Full Disclosure. Existe o full disclosure público da relação societária entre ambas as Gestoras. (ii) Conversão de vantagem e/ou benefícios. Qualquer vantagem e/ou benefícios recebidos direta ou indiretamente pelas Gestoras são transferidos aos próprios clientes. (iii) Seleção de terceiros a serem contratados pelos Fundos. Na seleção de terceiros a serem contratados pelos fundos sob sua gestão as Gestoras adotam diversas práticas conforme previsto em sua Política de Contratação

	de Terceiros, buscando os melhores interesses de seus clientes, práticas essas que serão aplicadas inclusive na eventual contratação de qualquer empresa do grupo. Os times de front das Gestoras deverão observar regras de segregação de informação (<i>chinese wall</i>), bem como os demais procedimentos de tratamento de informações confidenciais estabelecidos na Política de Confidencialidade, parte integrante do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. (iv) Operações entre Fundos Adicionalmente, a Equipe de Gestão das Gestoras deverá observar se o regulamento do fundo de investimento em questão permite a realização de operações entre fundos de investimento geridos por partes ligadas, bem como se há exigência legal para sua aprovação em assembleia de cotistas do respectivo fundo de investimento. Ainda, tais operações deverão ser realizadas em condições equitativas de mercado e as negociações não poderão dar rentabilidade desproporcional a um fundo de investimento em detrimento de outro. As medidas mencionadas acima são exemplificativas e não excluem quaisquer outras que possam ser julgadas adequadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, o qual deverá analisar toda situação de potencial ou efetivo Conflito de Interesses, e determinar o tratamento mais adequado ao caso concreto.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	N/A, considerando que a Gestora está em processo de credenciamento CVM e adesão à ANBIMA.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
b. número de investidores, dividido por:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A, considerando que a Gestora está em processo de credenciamento CVM e adesão à ANBIMA.
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A – A ASSET1 Crédito não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador Direto: Asset1 Crédito Participações Ltda. CNPJ: 57.748.906/0001-06 Objeto Social: Participação, como sócio ou acionista, em outras sociedades. Potenciais Conflitos: A Gestora entende que não há conflitos, considerando que a sociedade só possui participação na própria Gestora. Controladores Indiretos: JK A1 Participações Ltda. CNPJ: 41.817.052/0001-32 Objeto Social: Participação, como sócio ou acionista, em outras sociedades. Potenciais Conflitos: A Gestora entende que não há conflitos, considerando que a sociedade só possui participação em outras empresas do grupo Asset1.

	Marcelo Siniscalchi CPF: 257.997.488-16
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	Asset1 Participações Ltda. CNPJ: 34.280.231/0001-18 Objeto Social: Participação, como sócio ou acionista, em outras sociedades. Potenciais Conflitos: A Gestora entende que não há conflitos, considerando que a sociedade só possui participação em outras empresas do grupo Asset1. O tratamento de potenciais conflitos com a participação da sociedade na Asset1 Investimentos S.A. está devidamente descrito no abaixo. Asset1 Investimentos S.A. CNPJ: 35.185.577/0001-08 Objeto Social: Gestora de recursos de terceiros. Potenciais Conflitos: A ASSET1 Crédito está sob controle comum com a Asset1 Investimentos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.185.577/0001-08 (“<u>Asset1 Investimentos</u>”, em conjunto com a Requerente, “<u>Gestoras</u>”). Nesse sentido, as Gestoras esclarecem que atuarão de forma unificada do ponto de vista operacional, de risco, compliance e controles internos (“<u>Equipes Operacionais</u>”), conforme permitido pela legislação em vigor. Deste modo, sem prejuízo do compartilhamento das Equipes Operacionais, bem como do Diretor de Gestão ser responsável pela mesma atividade em ambas as Gestoras, as Gestoras mantêm equipes de gestão distintas, sendo independentes no que diz respeito aos desenvolvimentos de suas atividades. Não obstante o disposto acima, as Gestoras, sempre que aplicável, assegurarão aos Colaboradores, seus clientes e às autoridades reguladoras, as seguintes medidas de tratamento de potenciais conflitos de interesse: (i) Full Disclosure. Existe o full disclosure público da relação societária entre ambas as Gestoras. (ii) Conversão de vantagem e/ou benefícios. Qualquer vantagem e/ou benefícios recebidos direta ou indiretamente pelas Gestoras são transferidos aos próprios clientes.

	(iii) Seleção de terceiros a serem contratados pelos Fundos. Na seleção de terceiros a serem contratados pelos fundos sob sua gestão as Gestoras adotam diversas práticas conforme previsto em sua Política de Contratação de Terceiros, buscando os melhores interesses de seus clientes, práticas essas que serão aplicadas inclusive na eventual contratação de qualquer empresa do grupo. Os times de front das Gestoras deverão observar regras de segregação de informação (<i>chinese wall</i>), bem como os demais procedimentos de tratamento de informações confidenciais estabelecidos na Política de Confidencialidade, parte integrante do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. (iv) Operações entre Fundos Adicionalmente, a Equipe de Gestão das Gestoras deverá observar se o regulamento do fundo de investimento em questão permite a realização de operações entre fundos de investimento geridos por partes ligadas, bem como se há exigência legal para sua aprovação em assembleia de cotistas do respectivo fundo de investimento. Ainda, tais operações deverão ser realizadas em condições equitativas de mercado e as negociações não poderão dar rentabilidade desproporcional a um fundo de investimento em detrimento de outro. As medidas mencionadas acima são exemplificativas e não excluem quaisquer outras que possam ser julgadas adequadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, o qual deverá analisar toda situação de potencial ou efetivo Conflito de Interesses, e determinar o tratamento mais adequado ao caso concreto.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A ASSET1 Crédito não entende ser necessário apresentar o organograma do grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Comitê de Investimentos</u>: O Comitê de Investimentos busca discutir os temas mais importantes para os investimentos sob gestão da ASSET1 Crédito. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da ASSET1 Crédito. <u>Comitê de Compliance e Risco (Comitê de Controles Internos)</u>: O Comitê de Compliance e Risco tem por objetivo abordar, entre outras questões previstas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e na Política de Gestão de Riscos, acerca da (i) análise de situações apresentadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance; (ii) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance da ASSET1 Crédito, conforme os parâmetros definidos em sua Política de Gestão de Risco e no Manual de Controles Internos da ASSET1 Crédito; (iii) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas neste Manual, nas demais políticas e manuais internos da ASSET1 Crédito, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas; e (iv) avaliar e definir os limites de exposição a riscos dos fundos de investimento sob gestão da ASSET1 Crédito.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<u>Comitê de Investimentos</u>: O Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais membros da equipe de gestão de recursos da ASSET1 ("<u>Equipe de Gestão</u>") e da equipe de compliance, risco e PLD ("<u>Equipe de Compliance, Risco e PLD</u>"). As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente ou sempre que convocadas pelo Diretor de Gestão. Suas deliberações serão realizadas via conferência telefônica, consignadas em atas e/ou registradas por e-mail. <u>Comitê de Compliance e Risco (Comitê de Controles Internos)</u>: O Comitê de Compliance, Risco e PLD será composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelo Diretor de Gestão, e por outros membros da equipe de risco convocados pelo Diretor de Compliance. As reuniões serão realizadas mensalmente ou sempre que convocadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. Suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretor de Gestão: DANIEL RODOLFO ANTONELLI PALAIA, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução CVM nº 21/2021. Diretor de Compliance, Risco e PLD: MARCELO DE LIMA FATIO, responsável (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM 21/2021; (ii) pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21/2021; e (iii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao

	terrorismo, nos termos da Resolução nº 50/2021.	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	DANIEL RODOLFO ANTONELLI PALAIA	MARCELO DE LIMA FATIO
b. idade	42 anos	52 anos
c. profissão	Economista	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	311.760.818-45	149.230.778-59
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	04 de agosto de 2025	04 de agosto de 2025
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e de Compliance e Risco	Membro do Comitê de Investimentos e de Compliance e Risco
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	DANIEL RODOLFO ANTONELLI PALAIA	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<u>Doutorado</u> : Economia na Fundação Getúlio Vargas – FGV (Jan 2009 – Dez 2014) <u>Pós-Graduação</u> : Economia na Fundação Getúlio Vargas – FGV (Jan 2006 – Jul 2008) <u>Graduação</u> : Economia na Universidade de São Paulo (Jan 2001 – Jul 2005)	

ii. aprovação em exame de certificação profissional	Aprovado no exame CGA em 10 de setembro de 2015
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Asset1 Crédito Investimentos Ltda
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Gestão de Crédito <u>Funções:</u> • Responsável pela definição e execução da estratégia de gestão da organização, liderando as áreas operacionais e garantindo a eficiência dos processos. • Supervisiona a alocação de recursos, a implementação de projetos e o atingimento de metas organizacionais. • Atua no desenvolvimento de políticas e estratégias para otimizar a performance e o crescimento sustentável, além de liderar equipes multidisciplinares e garantir a integração das diferentes áreas da empresa. • Reporta-se à Alta Administração, conforme aplicável, assegurando que os objetivos estratégicos sejam cumpridos de forma eficaz
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de carteiras de valores mobiliários, gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 28 de julho de 2025 <u>Saída:</u> Atual
• nome da empresa	Asset1 Investimentos S/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Gestão de Crédito <u>Funções:</u> • Gestão dos fundos de crédito • Responsável pela montagem da área, políticas de crédito, Governança e produtos • Discussão de Produtos, Risco e Gestão em comitê com equipe
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de carteiras de valores mobiliários, gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 01 de novembro de 2024 <u>Saída:</u> Atual (irá sair quando do credenciamento e adesão da ASSET1 Crédito)
• nome da empresa	Schroders Investment Management Brasil

cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u>: Diretor – Head PM Fundos de Crédito Brasil <u>Funções</u>: - Gestão dos fundos de Crédito (D1, Prev, D30 e Latam Bonds) com R\$ 3 bilhões de Patrimônio - Responsável pela montagem da área, políticas de crédito, Governança e produtos - Reuniões de atualização e captação com base de clientes da XP, Family Offices, FoF Itaú dentre outros. - Discussão de Produtos, Risco e Gestão em comitê com Time local e Offshore. - Reuniões semanais sobre Brasil com Times de Emerging Market Debt da Schroders em Londres e NY. - Originação e Participação de Club Deals com outras Boutiques de Investimento
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimento
datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u>: 07 de junho de 2021 <u>Saída</u>: 31 de outubro de 2024
nome da empresa	Fundação Getúlio Vargas
cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u>: Professor de Finanças <u>Funções</u>: Professor de Finanças nos cursos de Pós-graduação da FGV EESP
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Educação superior, com foco no ensino, pesquisa e desenvolvimento de conhecimento.
datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u>: 15 de janeiro de 2021 <u>Saída</u>: Atual
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	MARCELO DE LIMA FATIO
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Risk and Investment Management Program</u>: Yale School of Management (2016). <u>Programa de Educação Executiva</u>: Fundação Dom Cabral (2015) <u>Global Strategic Leadership</u>: Wharton, University of Pennsylvania (2012).

	<u>Mestrado</u>: Economia, Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2006. <u>Graduação</u>: Administração, Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), 1995.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Aprovado no exame CPA-20 em 25 de maio de 2003.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Asset1 Investimentos S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u>: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u>: Março de 2020 <u>Saída</u>: Atual
• nome da empresa	Itaú Asset Management
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u>: COO <u>Funções</u>: Responsável pelas áreas ex-investimentos, englobando operações, riscos, produtos e vendas, além das unidades internacionais.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u>: 2013 <u>Saída</u>: Julho de 2019
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	MARCELO DE LIMA FATIO - vide item 8.5 acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A

i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, pois a ASSET1 Crédito não realizará a distribuição de cotas de fundos por ela geridos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	04 (quatro)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Equipe de Gestão, conforme acima definido, é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. Em última instância, o Diretor de Gestão é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, a partir da captação e análise de dados temporais do mercado, utilizando relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios proprietários e acompanhamento da rentabilidade e nível de risco das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: Sistema LOTE45, Bloomberg e Comdinheiro <u>Rotina e Procedimentos</u>: A gestora faz uso dos sistemas LOTE45, Bloomberg e Comdinheiro, bem como realiza reuniões periódicas com a área econômica, no exercício das atividades de gestão de recursos. Conforme descrito na Política de Seleção e Alocação de Ativos da ASSET1 Crédito, de forma geral, a ASSET1 Crédito possui um processo pautado na discussão coletiva entre as equipes de investimentos e pesquisa. Essas equipes reúnem-se diariamente, por meio de <i>morning calls</i>, para acompanhamento e discussões sobre a perspectiva semanal do mercado, além das posições dos fundos e seus níveis de risco. Ainda mensalmente, acontece o Comitê de Investimentos, que se reúne para abordar temas importantes para os investimentos sob sua gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas de risco e retorno para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da ASSET1 Crédito. A decisão de investimento em ativos financeiros é originada a partir de tais discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução será realizada pelos membros da Equipe de Gestão, de acordo com os manuais e políticas adotados pela ASSET1 Crédito.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	03 (três)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD da ASSET1 Crédito são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora (“Manual”) do Código de Ética, elaborados em conformidade com as normas e orientações da CVM e da ANBIMA, os quais têm por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da ASSET1 Crédito, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Dentre as atividades da Equipe de Compliance, Risco e PLD, sob coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, destacam-se as seguintes: (i) Acompanhar as políticas descritas no Manual; (ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da ASSET1 Crédito para apreciação de seus administradores; (iii) Atender prontamente todos os Colaboradores; (iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual; (v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir; (vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; (vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da ASSET1 Crédito; (viii) Encaminhar aos órgãos de administração da ASSET1 Crédito, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da ASSET1 Crédito; (ix) Definir e promover a ampla divulgação e aplicação os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica; (x) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de <i>compliance</i> previstos no Manual ou nos demais documentos e políticas da ASSET1 Crédito e apreciar e analisar situações não previstas nos mesmos;
--	---

	(xi) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; (xii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; (xiii) Definir as eventuais sanções aos Colaboradores; e (xiv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: A ASSET1 Crédito utiliza agenda do Outlook para controle das obrigações periódicas e faz uso do Sistema LOTE45 nas obrigações periódicas de compliance. <u>Rotinas e Procedimentos</u>: As atividades da Equipe de Compliance, Risco e PLD envolvem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da ASSET1 Crédito, bem como com aspectos relevantes do seu Manual e demais Políticas, conforme atividades descritas no item acima.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da ASSET1 Crédito. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da ASSET1 Crédito, cabe ao Comitê de Compliance e Risco. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de Compliance e Risco, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	03 (três)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da ASSET1 Crédito, e têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos e carteiras, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da ASSET1 Crédito. O Diretor de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais

	desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos, dentre os quais destacam-se os seguintes: (i) Risco de Mercado; (ii) Risco de Crédito e Contraparte; e (iii) Risco de Concentração.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: A ASSET1 Crédito utiliza-se de planilhas proprietárias e do sistema Lote45 para monitorar riscos de mercado e limites de alocação e exposição a risco de clientes, bem como para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor, no regulamento dos fundos de investimento e demais documentos, bem como na sua Política de Gestão de Riscos. <u>Rotina e Procedimentos</u>: As rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLD, especificamente com relação às atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da ASSET1 Crédito, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme indicado no item 8.9 (d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da ASSET1 Crédito. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da ASSET1 Crédito, cabe ao Comitê de Compliance e Risco.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A ASSET1 Crédito não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável, tendo em vista que a ASSET1 Crédito não prestará serviços de distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A ASSET1 Crédito cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar. Neste sentido, a ASSET1 Crédito apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos. Buscando sempre apresentar uma proposta competitiva ao mercado para o desenvolvimento de suas atividades, a ASSET1 Crédito pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de administração equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos), sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela ASSET1 Crédito, considerando fatores como complexidade da estrutura, condições de mercado, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão. Quanto à taxa de performance, a ASSET1 Crédito pretende cobrar 20% da rentabilidade excedente sobre indicadores específicos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	A Gestora foi constituída recentemente, não havendo, portanto, auferido receita nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste Formulário de Referência.
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A seleção e contratação de terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação. Referido processo de <i>due diligence</i> visa obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a ASSET1 Crédito e com as classes sob sua gestão, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações é feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de <i>due diligence</i>, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador, quando houver. Em todos os casos, a Equipe de Compliance, Risco e PLD exige, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance, Risco e PLD envida melhores esforços para conferir tais informações. O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual são conduzidas pela Equipe de Compliance,

	Risco e PLD da ASSET1 Crédito, que poderá contar com o auxílio de assessores jurídicos externos, quando necessário. Após a contratação do terceiro, a ASSET1 Crédito realiza o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento é de responsabilidade da Equipe de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão. A análise, para fins de monitoramento, considera o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade e qualidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a ASSET1 Crédito. Tendo em vista a estrutura da ASSET1 Crédito, o processo para monitoramento contínuo do terceiro contratado é conciso e objetivo. Em linhas gerais, a ASSET1 Crédito, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avalia o desempenho do terceiro <i>versus</i> a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adota controles mais rigorosos, conforme detalhado na seção da supervisão baseada em risco para terceiros contratados disposta na Política de Contratação de Terceiros da ASSET1 Crédito.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora possui um Manual e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Manual de Cadastro (PLDFTP), que definem os procedimentos adotados para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para as classes. A ASSET1 Crédito realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários, que são disponibilizados ao Diretor de Gestão. De forma a minimizar os custos, a ASSET1 Crédito atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores, beneficiando seus cotistas.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento

	geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos Fundos. Esses benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos da Gestora. A ASSET1 Crédito, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>, conforme consta do seu Manual, disponível em sua página na internet. Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. ASSET1 Crédito deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("Plano de Contingência") prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da ASSET1 Crédito dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos. De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da ASSET1 Crédito e à ASSET1 Crédito propriamente dita. Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da ASSET1 Crédito devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia). Nessa situação, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo: (a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da ASSET1 Crédito, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas

	atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem e no site de contingência na Empresa de TI, conforme descrito no Plano de Contingência. A continuidade das operações da ASSET1 deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas. O Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela ASSET1 Crédito e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores. Para maiores informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência estão disponíveis na sede da ASSET1 Crédito.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	O Risco de Liquidez é observado a partir da possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Como forma de controle, será estabelecido valor máximo de resgate esperado para cada carteira. O percentual do patrimônio líquido que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser superior a esse limite. O valor de liquidação dos ativos deve ser calculado com base no volume médio de negociação, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos é realizado com base na análise comparativa entre o volume histórico de negociação dos ativos numa janela móvel em dias úteis definida pelo Comitê de Compliance e Risco. De acordo com suas características, os fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Para se estimar o percentual executável pela ASSET1 Crédito, utiliza-se uma visão conservadora, levando em conta o volume médio negociado em um período e o giro histórico. O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias deve considerar os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos fundos e expectativa da ASSET1 Crédito em relação à manutenção dos ativos em carteira. Adicionalmente, a Gestora possuirá uma Política de Gestão de Risco de Liquidez disponível em seu website.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos	Não aplicável, tendo em vista que a ASSET1 Crédito não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.

para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	www.asset1.com.br
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	N/A
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	N/A
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	N/A
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	N/A

e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N/A
f. títulos contra si levados a protesto	N/A

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E
da Resolução CVM nº 21

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 21") da **ASSET1 CRÉDITO INVESTIMENTOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ASSET1 CRÉDITO INVESTIMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

Signed by:

Daniel Rodolfo Antonelli Palaia

8818AEB328034AA

Daniel Rodolfo Antonelli Palaia

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:

Marcelo de Lima Fatio

E187B0325D0E44F

Marcelo de Lima Fatio

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e controles
internos e da Resolução CVM nº 21

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E
da Resolução CVM nº 21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ASSET1 CRÉDITO INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

Signed by:

Daniel Rodolfo Antonelli Palaia

8818AEB328034AA...

Daniel Rodolfo Antonelli Palaia

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários